TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DE: KÜHNE + HEITZ HOLLAND B.V. AT DORDRECHT

Artigo 1: Âmbito dos Termos e Condições Gerais

- Estes termos e condições gerais de venda são aplicáveis em todos os casos nos quais a Kühne + Heitz Holland B.V., com sede em Dordrecht doravante designada: "Kühne + Heitz", conclui acordos com os seus clientes doravante designados "comprador" independentemente da natureza do serviço ou da entrega a ser realizada pela Kühne + Heitz e de quaisquer declarações (incluindo cotações e pedidos de cotação) efetuadas pelas partes neste contexto.
- 2. As disposições constantes dos presentes termos e condições são aplicáveis sem prejuízo do direito da **Kühne + Heitz** em exercer quaisquer outros direitos que não estejam aqui descritos, mas que lhes sejam atribuídos por lei ou tratado.
- 3. Estes termos e condições gerais podem ser invocados por qualquer parte cujos serviços tenham sido contratados pela **Kühne + Heitz** no âmbito do cumprimento do acordo.

Artigo 2: A criação de um acordo

- Salvo declaração em contrário, nenhuma das cotações da Kühne + Heitz é vinculativa. A Kühne + Heitz tem o direito de revogar uma cotação não vinculativa durante os três dias úteis após a recepção da aceitação.
- 2. Exceto se o comprador notificar por escrito a **Kühne + Heitz** num prazo de 48 horas a contar da confirmação do pedido, informando que não aceita o pedido e/ou os presentes termos e condições gerais, considera-se que o pedido e os presentes termos e condições gerais foram aceitos.
- 3. O (futuro) comprador aceita os riscos de qualquer transferência incorreta de dados, se a referida transferência tiver ocorrido oralmente.

Artigo 3: Preços

Os preços acordados não incluem imposto sobre as transações. Salvo disposições em contrário previamente acordadas, o comprador responsabiliza-se pelo pagamento de quaisquer direitos de importação, taxas e impostos, incluindo taxas impostas pela União Europeia.

Artigo 4: Teor do acordo

 Quaisquer documentos, ilustrações, amostras ou modelos apresentados ou fornecidos pela Kühne + Heitz ao comprador, são apresentados e fornecidos meramente a título indicativo e não têm de corresponder ao artigo a entregar, exceto e apenas se as partes tiverem acordado o contrário.

- O artigo a entregar cumpre os termos do acordo se corresponder às especificações acordadas entre a Kühne + Heitz e o comprador. Quando não existem outras especificações acordadas, o artigo a entregar deverá cumprir com as normas comerciais habituais relativas ao referido artigo; é sempre este o caso se o referido artigo cumprir com os requisitos regulamentares em termos de qualidade, aplicáveis no país de produção no momento da celebração do acordo. A Kühne + Heitz reserva-se o direito de fornecer um artigo com uma origem diferente se a qualidade do mesmo for igual ou superior à da qualidade acordada.
- 3. A perda de peso causada pela refrigeração ou congelamento não é considerada uma falha, quando a referida perda de peso não for superior a um (1) por cento. Salvo acordo em contrário, a perda de peso só pode ser demonstrada pelo comprador através de uma ficha oficial de pesagem que indique que a mesma decorreu numa ponte de pesagem pública no momento da entrega ou imediatamente após a entrega.

Artigo 5: Entrega

- Salvo indicação expressa em contrário, a entrega deve sempre ser FCA (Livre no Transportador) no local acordado da transferência. A modalidade de Incoterms aplicável no momento da transação é aplicável em todos os casos.
- O comprador tem a obrigação, em relação à Kühne + Heitz, de proceder ao levantamento imediato do artigo comprado, assim que o artigo lhe tiver sido entregue. Se o comprador não levantar a encomenda, considerar-se-á que o artigo foi entregue no momento em que foi disponibilizado pela Kühne + Heitz, que manterá o referido artigo na sua guarda, por conta e risco do comprador. Neste caso, a Kühne + Heitz tem também o direito de faturar o comprador.
- 3. Os termos de entrega acordados aplicam-se por aproximação mesmo que uma determinada data ou prazo limite tenha sido acordada e não são vinculativos, salvo acordo expresso em contrário. Em caso de entrega fora do prazo, deverá ser enviada uma declaração escrita de incumprimento à **Kühne + Heitz**, à qual é concedido um prazo razoável, a ser determinado após consulta, e ao longo do qual terá a oportunidade de cumprir o acordo.
- 4. A **Kühne + Heitz** reserva-se o direito de entregar os artigos comprados em remessas parciais.

Artigo 6: Reserva de propriedade e penhora

- Todas as entregas decorrem sob reserva de propriedade. A Kühne + Heitz mantém os direitos sobre os artigos entregues e a serem entregues ao comprador no âmbito do acordo, até que o comprador:
 - a. tenha pago o valor de todos os artigos, acrescido da totalidade de quaisquer juros ou custos e,
 - tenha pago todos os valores devidos relativos a qualquer trabalho que a Kühne +
 Heitz tenha desempenhado em seu nome no contexto dos acordos em questão e,

- c. tenha pago quaisquer reclamações que a **Kühne + Heitz** tenha de receber em relação ao comprador, caso este não tenha cumprido as obrigações acima mencionadas.
- 2. O comprador não pode fornecer qualquer artigo sujeito a reserva de propriedade como forma de garantia de quaisquer montantes devidos que não sejam os da **Kühne + Heitz**.
- 3. O comprador deve armazenar separadamente e/ou marcar claramente o artigo sujeito a reserva de propriedade.
- 4. Se a **Kühne + Heitz** pretender que o artigo lhe seja devolvido, o comprador deverá sempre cooperar e conceder à **Kühne + Heitz** o acesso ao respectivo local de armazenamento.
- 5. As partes acordam que será estabelecido o direito de penhora em nome da **Kühne + Heitz** sobre bens móveis não registados que a **Kühne + Heitz** possa vir a receber em sua posse, como forma de garantia de pagamento de quaisquer montantes que a mesma possa, por qualquer razão, ter direito a receber em relação ao comprador. O direito de penhora aplicase igualmente como forma de garantia de quaisquer montantes a receber suficientemente determináveis que a **Kühne + Heitz** possa obter futuramente relacionados com o comprador. O direito de penhora deverá ser criado sem formalidades adicionais no momento em que a **Kühne + Heitz** recebe o artigo em questão em sua posse.
- 6. Se qualquer outra parte terceira reivindicar qualquer direito sobre ou em relação ao artigo sujeito a reserva de propriedade, ou a um direito de penhora conforme exposto no parágrafo anterior, o comprador é obrigado a notificar a parte terceira sobre o direito da **Kühne + Heitz**, e informar sem demora a **Kühne + Heitz** sobre a situação.
- 7. Se uma parte terceira retiver em sua posse e em nome do comprador, um artigo sujeito a reserva de propriedade, o comprador será então obrigado, na eventualidade de qualquer incumprimento face às suas obrigações com a **Kühne + Heitz**, de informá-la, através de um pedido da referida parte terceira onde conste o respetivo nome e endereço, tendo a **Kühne + Heitz** o direito de notificar a referida parte terceira de que o artigo em questão deve daí em diante ser mantido em seu nome.

Artigo 7: Inspeção e reclamações

- Se o artigo comprado for recolhido pelo comprador ou por alguém a atuar em seu nome, este deverá ser obrigado a dispor das condições externas suficientes para que os artigos comprados sejam inspecionados no local de recolha.
- 2. Os artigos comprados devem ser totalmente inspecionados pelo comprador no prazo de 48 horas após a entrega. Se, contudo, a entrega decorrer segundo as modalidades CIF, CFR, CIP ou CPT (Incoterms), só é exigido ao comprador que tenha os artigos totalmente inspecionados no prazo de 48 horas após a chegada ao local de destino acordado.
- 3. Se a inspeção levar a que o comprador seja da opinião de que os artigos não cumprem o acordo, deverá informar a **Kühne + Heitz**, fundamentando a reclamação por escrito no prazo de 48 horas a contar do fim do prazo mencionado no parágrafo 2. Além disso, o comprador é obrigado a reportar a reclamação por telefone ou fax à **Kühne + Heitz** o mais rápido possível,

não ultrapassando as 24 horas após o fim do prazo mencionado no parágrafo 2. O comprador é obrigado a cooperar plenamente com a **Kühne + Heitz**, de modo a que os artigos sobre os quais foi apresentada a reclamação possam ser inspecionados pela mesma ou por alguém em seu nome, a qualquer hora necessária. A **Kühne + Heitz** tem também o direito, na eventualidade de uma reclamação, que lhe seja elaborado sem demora um relatório da inspeção, emitido por um perito independente e, além disso, tem o direito de solicitar que o comprador lhe devolva sem demora os artigos comprados, às custas da parte considerada em falta, caso em que o comprador tem o direito de reter uma amostra representativa.

- 4. O comprador só poderá devolver os artigos à **Kühne + Heitz** com a autorização prévia da mesma. Salvo acordo em contrário, os artigos são devolvidos às custas do comprador, sendo o transporte efetuado a seu risco.
- 5. No que respeita à demonstração da perda de peso devido a refrigeração ou congelamento, é feita referência às disposições constantes no parágrafo 3 do Artigo 4.
- 6. O encargo de provar que as alegadas anomalias estiveram de fato presentes no momento da transferência do risco é sempre da responsabilidade do comprador.
- 7. As reclamações expressas após os termos mencionados no presente Artigo não têm de ser tomadas em consideração pela **Kühne + Heitz** e não acarretam qualquer responsabilidade por parte da empresa. Se a **Kühne + Heitz** decidir, por vontade própria, tomar em consideração tais reclamações, os seus esforços a esse respeito deverão, salvo acordo em contrário, ser considerados como uma forma de tolerância, não comportando qualquer aceitação de responsabilidade.

Artigo 8: Responsabilidade

- 1. A Kühne + Heitz só pode ser considerada legalmente responsável se o comprador tiver respeitado as disposições definidas no artigo anterior, com especial atenção para as disposições constantes nestas condições, durante um período máximo de três meses após a data da entrega, em razão de um incumprimento que lhe seja imputável por não ter cumprido as suas obrigações.
- 2. Se a **Kühne + Heitz** reconhecer um incumprimento passível de lhe ser imputado ou se este tiver sido determinado por qualquer outra forma, terá então o direito de informar o comprador, num prazo razoável, de que, por opção própria e sem prejuízo de quaisquer dos seus outros direitos referidos nos presentes termos e condições, irá:
 - restituir o montante pago ao comprador,
 - fornecer uma segunda entrega sem qualquer custo,
 - entregar os artigos em falta,
 - efetuar reparações.

Se a **Kühne + Heitz** conseguir desempenhar as obrigações acordadas a curto prazo, o acordo será considerado como tendo sido corretamente cumprido ou, em caso de reembolso do

- montante pago, será considerado como dissolvido, não tendo o comprador qualquer direito a uma compensação.
- 3. Se for considerado que a **Kühne + Heitz** tem de pagar uma compensação monetária por quaisquer razões, a referida responsabilidade é limitada a um máximo correspondente ao preço acordado para os artigos em questão (sem imposto sobre o volume de negócios). O comprador indeniza a **Kühne + Heitz** contra quaisquer reclamações de terceiros até onde essas reclamações não excedam o valor máximo mencionado no parágrafo anterior. A **Kühne + Heitz** nunca se responsabiliza por qualquer dano resultante da utilização incorreta e/ou aplicação indevida dos artigos entregues.
- 4. Contrariamente à disposição anterior, a **Kühne + Heitz** estipula que, caso se verifique que a atividade pertence a um setor no qual a normalização dos acordos através de termos e condições gerais com limites/exclusões de responsabilidades seja um fenômeno comum e a **Kühne + Heitz** celebre o acordo nesse setor, ou se a **Kühne + Heitz** celebrar um acordo com uma empresa de outro setor que mantém negociações frequentes com o setor no qual a **Kühne + Heitz** opera, e no qual a referida normalização também ocorre, consequentemente, a **Kühne + Heitz** não será nunca responsabilizada por erros (graves) cometidos por pessoas destacadas para o efeito e que não pertençam à administração da empresa.
- 5. No presente Artigo, o incumprimento imputável inclui também atos ilícitos e ilegais.

Artigo 9: Incumprimento não imputável (força maior)

Para além do que a Lei considera "força maior", este termo deverá também incluir ações de greve e/ou doença de funcionários da Kühne + Heitz, incumprimento e/ou força maior e/ou atos ilícitos e ilegais por parte dos seus fornecedores, transportadoras ou outras partes terceiras envolvidas no acordo, estagnação de tráfego, desastres naturais, guerra ou mobilização, medidas obstrutivas impostas por qualquer autoridade governamental, incêndio e outros acidentes que possam ocorrer durante o desempenho da sua atividade empresarial, assim como quaisquer outras circunstâncias em resultado das quais a Kühne + Heitz não pode ser razoavelmente solicitada a cumprir o conteúdo (restante) do acordo, quer parcial, quer integralmente. Se a Kühne + Heitz invocar força maior, cada uma das partes tem o direito de dissolver o acordo, quer na totalidade, na medida em que a força maior seja suficientemente consistente, quer parcialmente, nomeadamente na parte em que não foi possível cumprir o acordo devido à força maior. Em caso de dissolução parcial, as partes são obrigadas a cumprir a parte do acordo que não foi dissolvido. Na eventualidade de uma dissolução parcial no contexto desta disposição, nenhuma das partes é responsável por compensar a outra, no que respeita à parte de acordo dissolvida.

Artigo 10: Dissolução, direito de reclamação, suspensão e garantia

- 1. Na eventualidade do comprador ser culpado de incumprimento imputável, a Kühne + Heitz tem o direito, para além do direito de dissolver o acordo, de dissolver ou suspender através de uma declaração por escrito quaisquer outros acordos entre a Kühne + Heitz que não tenham ainda sido totalmente cumpridos. Neste caso, a Kühne + Heitz tem também o direito de exigir ao comprador o pagamento imediato e numa única soma, de todos os montantes remanescentes e/ou de pedir o pagamento antecipado em entregas futuras.
- 2. Durante a execução do acordo, a Kühne + Heitz tem o direito de exigir uma garantia (adicional) se receber quaisquer indicações de que a situação financeira do comprador foi afetada de tal modo, que existem boas razões para duvidar sobre o cumprimento correto das suas obrigações. Presumir-se-á sempre ser este o caso se o comprador não cumprir quaisquer das suas obrigações de pagamento, apesar de lhe ter sido entregue uma notificação de incumprimento.

Artigo 11: Pagamento

- 1. Salvo acordo em contrário, a **Kühne + Heitz** tem sempre o direito de realizar a entrega exclusivamente mediante o pagamento antecipado.
- O pagamento deve ocorrer nos termos específicos previamente acordados entre a Kühne + Heitz e o comprador, os quais são especificados pela Kühne + Heitz na confirmação de encomenda. Se estas disposições específicas não forem realizadas, o pagamento deve ocorrer no prazo de catorze dias a contar da data da fatura. Exceto quando acordado de outro modo, o comprador nunca pode reclamar qualquer direito de liquidação ou suspensão. Se a Kühne + Heitz enviar uma declaração discriminada ao comprador com os montantes que este deve à Kühne + Heitz e com os que a Kühne + Heitz lhe deve, este documento servirá também de comprovativo de liquidação. Assim que o prazo de pagamento expira, o comprador encontra-se em incumprimento sem notificação e, a partir da data de vencimento, é obrigado a pagar juros de 7% acima da taxa de financiamento do BCE, sobre o valor total da fatura. No final de cada ano, o montante sobre o qual os juros são calculados é aumentado pelo montante dos juros a pagar nesse ano.
- 3. Os pagamentos que o comprador ou partes terceiras tenham de efetuar são sempre e em primeiro lugar deduzidos das contas a receber em relação às quais a **Kühne + Heitz** não pode invocar a reserva de propriedade prevista no artigo 5. No que respeita a esta disposição, os pagamentos são inicialmente deduzidos de todas as despesas a pagar e, de seguida, de todos os juros a pagar e, finalmente, da soma principal (mais antiga).

Artigo 12: Propriedade intelectual

A **Kühne + Heitz** retém exclusivamente todos os direitos de propriedade intelectual em relação às suas demonstrações de preços, desenhos e outros documentos que elabora.

Artigo 13: Custas da assistência jurídica

Se o comprador, apesar de ter recebido um aviso, não proceder à regularização do montante a pagar, será obrigado a pagar à **Kühne + Heitz** todas as despesas judiciais e extrajudiciais. Ambas as despesas judiciais e extrajudiciais são calculadas com base na taxa por unidade de tempo que o conselheiro jurídico da **Kühne + Heitz** cobra por tais casos, acrescidas das despesas pagas por esse conselheiro jurídico a partes terceiras.

Artigo 14: Lei aplicável e tribunal competente

- 1. Todos os acordos celebrados pela **Kühne + Heitz** são regidos pela lei holandesa, com a exclusão do Tratado das Nações Unidas sobre contratos de venda relativos a bens móveis.
- 2. Todos os litígios que possam surgir à **Kühne + Heitz** ao abrigo destes termos e condições gerais, deverão, salvo perante impedimento de uma lei imperativa, ser resolvidos pelo tribunal competente pertencente à jurisdição do Tribunal de Roterdam, na Holanda, sem prejuízo do direito da **Kühne + Heitz** levar o comprador a outro tribunal competente.